

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022-PLSL

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022-PLSL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, E A EMPRESA CENTRO DE DIAGNÓSTICO A DISTÂNCIA LTDA.**

Pelo presente Instrumento, de um lado,

**INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0005-84, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Apore, Qd. 16, Lt. 1A, Setor Bela Vista, São Luís de Montes Belos/GO, CEP 76.100-000, neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante denominado apenas como **CONTRATANTE**;

e,

de outro lado **CENTRO DE DIAGNÓSTICO A DISTÂNCIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.681.785/0001-92, com sede na Avenida T9, nº 2310, Qd. 523, Lt. 10/15, Andar 16, Sala T01, Jardim América, Goiânia/GO, Fone: (62) 3091-5317, E-mail: [razaoassessoria@hotmail.com](mailto:razaoassessoria@hotmail.com), neste ato representada por seu Sócio Administrador Elisvanio da Silva Brito, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.823.061-04; doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATO Nº 028/2022-PLSL **fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias**, contados do fim da vigência inicialmente prevista, observadas, ainda, as seguintes disposições:

1.1. A vigência do CONTRATO Nº 028/2022-PLSL é vinculada à vigência do Contrato de Gestão nº 4/2022-SES/GO, celebrado com o Estado de Goiás, deste modo, a extinção do Contrato de Gestão operará imediatamente a extinção do contrato ora aditivado, podendo ocorrer a qualquer tempo. Nesse caso, tornar-se-á inexigível a continuidade do contrato, mesmo que antes do término do prazo previsto no *caput*.

1.2. Na falta do cumprimento da totalidade do objeto contratado, não resistirá nenhum ônus para as partes, à exceção de saldo residual dos serviços já prestados.

1.3. Com exceção das disposições não alteradas nesta oportunidade, mantém-se os valores e condições de pagamento durante a nova duração do contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos, 30 de junho de 2023.

LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA Assinado de forma digital por  
MAQUEARA:88163695153 LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA  
MAQUEARA:88163695153

### INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA CONTRATANTE

CENTRO DE DIAGNOSTICO A DISTANCIA  
A DISTANCIA  
LTDA:41681785000192

CENTRO DE DIAGNOSTICO A DISTANCIA  
LTDA:41681785000192  
c=BR, o=ICP-Brasil, st=GO, l=Goiania, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,  
ou=20099940000197, ou=videoconferencia, cn=CENTRO  
DE DIAGNOSTICO A DISTANCIA LTDA:41681785000192  
2023.001.20174

### CENTRO DE DIAGNÓSTICO A DISTÂNCIA LTDA. CONTRATADA

#### Testemunhas:

1) ODACIL FERREIRA:07070560125  
Nome:  
CPF:

ODACIL FERREIRA:07070560125  
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),  
ou=20099940000197, ou=videoconferencia,  
cn=ODACIL FERREIRA:07070560125  
2023.001.20174

2) Michele Marques  
Nome:  
CPF:

Michele Marques  
800.640.001-68

\*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.